

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

Boletim de Serviço

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 355/19, de 10 de dezembro de 2019.....	04
PORTARIA-SEI nº 356/19, de 11 de dezembro de 2019.....	06
PORTARIA-SEI nº 357/19, de 11 de dezembro de 2019.....	07
PORTARIA-SEI nº 358/19, de 11 de dezembro de 2019.....	08
PORTARIA-SEI nº 359/19, de 11 de dezembro de 2019.....	09
PORTARIA-SEI nº 360/19, de 11 de dezembro de 2019.....	10
PORTARIA-SEI nº 361/19, de 10 de dezembro de 2019.....	11
PORTARIA-SEI nº 363/19, de 12 de dezembro de 2019.....	14
PORTARIA-SEI nº 364/19, de 12 de dezembro de 2019.....	15
PORTARIA-SEI nº 365/19, de 12 de dezembro de 2019.....	16
EDITAL - SEI Nº 19 - RETIFICAÇÃO/2019, de 12 de dezembro de 2019.....	17

Portaria-SEI nº 355/2019, de 10 de dezembro de 2019

Retifica portaria nº 435/18, de 26 de dezembro de 2018, do Contrato nº 833/2018, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria 435/18, publicada em 26 de dezembro de 2018, referente a fiscalização do Contrato nº 833/2018, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa **MV Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.879.544/0001-20, que tem por objeto contratação de banco de horas de consultoria e treinamento junto a empresa MV Sistemas, a serem usadas sob demanda durante o processo de disseminação do uso do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), nos ambulatórios anexos ao HC-UFMG/EBSERH.

I. Gestor do Contrato

NOME	SIAPE	CPF
Aguinaldo de Matos Fonseca	2256544	820.085.236-91

II. Gestor do Contrato Suplente

NOME	SIAPE	CPF
Leonardo Tiradentes Costa	2215362	047.695.066-00

III. Fiscal Técnico

NOME	SIAPE	CPF
Romulo Silva Campos	1865088	082.843.656-85

IV. Fiscal Técnico Suplente

Nome	SIAPE	CPF
Régia Rubia Oliveira Saraiva	1750196	072.541.316-69

V. Fiscal Administrativo

Nome	SIAPE	CPF
Vívian Stefanne Soares Silva	12301.	119.333.526-47

VI. Fiscal Administrativo Suplente

Nome	SIAPE	CPF
Elizabeth Matias das Chagas	1.	884.096.786-91

Art. 2º Os demais artigos dos instrumentos anteriores permanecem inalterados.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente em exercício do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 356, de 11 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 335, de 28 de novembro de 2019, para constar:

- Onde **lê-se**: "Designar Raquel Rodrigues Martins, Farmacêutico, SIAPE 2203828, para substituir Luiz Henrique Furbino de Britto, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2250120, no cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica e Necropsia do HC-UFMG, no período entre 10/01/2020 e 17/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de licença-saúde", **leia-se**: "Designar Raquel Rodrigues Martins, Farmacêutico, SIAPE 2203828, para substituir Luiz Henrique Furbino de Britto, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2250120, no cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica e Necropsia do HC-UFMG, no período entre 13/01/2020 e 17/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 357, de 11 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Denise Carceroni Cotta Iwashima, Médica - Patologista, SIAPE 1485324, para substituir Elizete Aparecida Soares, Analista Administrativo, SIAPE 2437964, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório e patologia Clínica do HC-UFMG, no período entre 06/12/2019 e 20/12/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 358, de 11 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Suellen Soares Sales Reis, Assistente Administrativo, SIAPE 2276221, para substituir Fátima Guimarães Fraga, Técnico em Nutrição e Dietética, SIAPE 11441553, no cargo de Chefe da Unidade Governança e Higienização do HC-UFMG, no período entre 09/12/2019 e 23/12/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 359, de 11 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Bianca Ferreira Di Pietra, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2159014, para substituir Luzimar Isis Campos, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2238599, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão do Atendimento Ambulatorial do HC-UFMG, no período entre 06/01/2020 e 16/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 360, de 11 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Geraldo Majela Garcia Primo, Médico, SIAPE 1363360, para substituir Renata Ferreira Soares, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2148557, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HC-UFMG, no período entre **09/12/2019 e 20/12/2019**, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 361/19, de 10 de dezembro de 2019, de 10 de dezembro de 2019

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI-09 publicada no dia 08 de janeiro de 2019 e considerando previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 665/2019, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa **FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26 que tem por objeto **aquisição de peças para reposição manutenção corretiva dos endoscópios da marca Fujifilm.**

1. Gestor do Contrato

NOME	SIAPE
Alexandre Peixoto Maia	2166732

2. Gestor Suplente

NOME	SIAPE
Mônica Stephanie Freitas Pereira	2275715

3. Fiscal Técnico

NOME	SIAPE
Robspierre de Carvalho	2215234

IV. Fiscal Técnico Suplente

Nome	SIAPE
Ivaner Oliveira Rodrigues	2265089

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 363, de 12 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alínia Quélia Araújo Bastos, Nutricionista, SIAPE 2250000, para substituir Vanessa Rodrigues da Silva, Nutricionista, SIAPE 1459672, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do HC-UFMG, no período entre 06/01/2020 e 10/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 364, de 12 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Isamara Corrêa Lemos, Enfermeiro - Terapia Intensiva, SIAPE 2159045, para substituir Paula Cristina Barcelos Vasconcelos, Enfermeiro, SIAPE 1552111, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do HC-UFMG, no período entre 11/12/2019 e 20/12/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 365, de 12 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alexandre Peixoto Maia, Engenheiro Clínico, SIAPE 2166732, para substituir Robspierre de Carvalho, Engenheiro Clínico, SIAPE 2215234, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do HC-UFMG, no período entre 06/01/2020 e 20/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

EDITAL - SEI Nº 19 - RETIFICAÇÃO/2019

Processo nº 23537.031057/2019-16

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG.

A Superintendente do Hospital das Clínicas no uso de suas atribuições, vem retificar o Edital 19/2019, que torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para escolha de quatro membros para compor a COMISSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, com mandato de 2 anos, com recondução sucessiva por igual período, se necessário, para constar:

No item 1, **onde se lê:**

1. **A Eleição se realizará no dia 16 de dezembro de 2019, quarta-feira**, no horário de **07 às 17 horas**, na Sala da Chefia da Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia do HC-UFMG/Ebserh, localizada no 4º andar, ala sul.

Leia-se:

1. **A Eleição se realizará nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, segunda-feira e terça-feira, no horário de 07h as 17h**, na Sala da Chefia da Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia do HC-UFMG/Ebserh, localizada no 4º andar, ala sul.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 19/2019.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019

(Assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício